

**EDITAL Nº18/2015 – UVA - SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições, **torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada** para contratação de Professores Substitutos/Temporário, resultante das vagas oriundas dos afastamentos para qualificação docente, licença para tratamento de saúde e licença maternidade, aposentadorias e afastamentos para aposentadoria, bem como para atender as demais carências necessárias às demandas de urgência da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, nos termos da Lei Complementar nº14, de 15 de setembro de 1999, publicada no D.O.E. em 15.09.99, da Lei Complementar nº105, de 12 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E. em 26 de dezembro de 2011 e da Emenda Constitucional Estadual nº42, de 02 de setembro de 1999.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas, os setores de estudos, as unidades de ensino, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição encontram-se elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2. A descrição das atribuições das vagas constantes do Anexo I, a escolaridade e exigências de contratação encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.3. A carga horária estabelecida no Anexo I deste Edital poderá ser estendida em conformidade com as necessidades da Administração e do Interesse Público, podendo ser cumprida, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, comprometendo-se os selecionados a aceitar as demandas apresentadas na proporcionalidade de suas atribuições.
- 1.4. O certame regulamentado por este Edital, destina-se à:
 - a) contratação dos candidatos aprovados e classificados visando ao preenchimento das vagas por Unidade e Setor de Estudos do Quadro 01 do Anexo I;
 - b) formação de Banco de Cadastro Reserva por Unidade e Setor de Estudos, constituído pelos candidatos aprovados e classificados, nos Setores de Estudos, além do limite das vagas constantes no anexo I; e visa suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas, dentro do prazo de validade da Seleção.
- 1.5. Os salários mencionados no Anexo I deste Edital referem-se ao vencimento base de remuneração dos Professores Substitutos atuantes na Universidade Estadual Vale do Acaraú vigente no mês de janeiro/2015.
- 1.6. Ao salário base, acima citado, serão acrescidas gratificações relativas à titulação do candidato selecionado em conformidade com os quantitativos elencados no Anexo I deste Edital.

1.6.1. Os acréscimos decorrentes de titulação serão deferidos na data da contratação, não se admitindo solicitações decorrentes de titulações cujo término se dê após a contratação.

1.7. A Seleção Pública de que trata este Edital será coordenada, administrada e realizada pela Comissão Executiva de Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA.

1.8. Para fins deste Edital considera-se Setor de Estudos uma área de conhecimento correspondente a uma disciplina ou a um conjunto de disciplinas, de uma mesma Unidade de Ensino, que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

1.8.1. As atividades de ensino, pesquisa e extensão serão atribuídas em consonância com a compatibilidade com o Setor de Estudos para o qual o candidato for selecionado, competindo à Coordenação do Curso a sua designação.

1.8.2. Os candidatos aprovados poderão ser alocados em disciplinas afins ao Setor de Estudos para o qual concorreram, observados o Interesse Público e a Conveniência da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias úteis.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a presente Seleção Pública e para a contratação, no caso de aprovação.

2.4. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

2.4.1. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999 e suas alterações.

2.4.2. Das vagas estabelecidas por Setor de Estudo, reservar-se-ão aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas.

2.4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente desde que o número arredondado não ultrapasse o teto constitucional de 20% (vinte por cento) de reservas de vagas para portadores de deficiência.

2.4.4. O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da Lei, declarar esta condição no ato da inscrição.

2.4.4.1. O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

2.4.4.2. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no ato de sua inscrição.

2.4.4.3. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.4.4.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.4.4. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas.

2.4.4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº3.298/1999, particularmente em seu Art.40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e todas as demais normas que o regem.

2.4.4.6. A inobservância no disposto nos itens 2.4.4 e 3.20 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e não atendimento às condições especiais necessárias.

2.4.4.7. Não serão reservadas vagas para portadores de deficiência no presente Edital em virtude da oferta de vagas para cada Setor de Estudos ser inferior à mínima necessária para o cumprimento do teto constitucional.

2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, que, após a habilitação na presente Seleção e no ato da contratação, enquadra-se nas seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente

que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação (ver anexo II);

f) não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico do trabalho para fins de constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado segundo o que determina a Lei e os anexos I e II deste Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público no âmbito do Estado do Ceará nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades;

k) possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade.

2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5 retro, com exceção do item "e", sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.7. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, cujo período será estipulado pela UVA e devidamente divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.7.1. No último dia do período de inscrições o sistema disponibilizado na Internet funcionará até as 23h59min. Após o horário de encerramento não poderão mais ser realizadas inscrições ou geração de boletos bancários.

2.8. Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> durante o período das inscrições, através dos links correlatos à Seleção de que trata este Edital e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.8.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.8.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.8.3. Efetuar o pagamento da importância de R\$100,00 (cem reais) referente à taxa inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, devendo o referido boleto ser pago em qualquer agência bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

2.8.4. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, para fins de conclusão de sua inscrição, apresentar junto à CEPS/UVA, à Av. Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará, em até 1 (um) dia útil após o término das inscrições, nos horários de 8 às 11 horas e de 14 às 17 horas, os documentos a seguir elencados:

a) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou sua via original, ou comprovante de isenção;

b) ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasuras, indicando o Setor de Estudos e a vaga a qual pretende concorrer;

c) uma fotografia 3x4 atualizada;

d) cópia autenticada do Diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena e seu respectivo Histórico Escolar de Curso de graduação, devidamente reconhecido, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos, a cuja vaga o candidato pretende concorrer, observando-se o que está previsto no anexo II deste Edital, que trata das atribuições e exigências para inscrição, contratação e escolaridade.

e) cópia autenticada do Diploma do curso Superior de Tecnologia e seu respectivo Histórico Escolar devidamente reconhecido, para a vaga do curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, no qual seja configurada a equivalência com o Setor de Estudos, observando-se o que está previsto no anexo II deste Edital, que trata das atribuições e exigências para inscrição, contratação e escolaridade.

f) cópia autenticada dos Certificados ou Diplomas de Cursos de pós-graduação realizados pelo Candidato para fins de pontuação de títulos, a ser utilizada como critério de desempate.

g) cópia do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado ou de cidadão português, ou de estrangeiro com visto permanente deferido, autenticada em cartório.

2.8.5. Os documentos constantes do item 2.8.4 deverão ser entregues diretamente na Sede da Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS-UVA.

2.8.6. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Seleção se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.8.7. A CEPS/UVA não se responsabilizará por erros ou inconsistências na transmissão de dados via internet ou por erros decorrentes de liquidação bancária, devendo o candidato adentrar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do deferimento das inscrições, com o devido recurso junto à CEPS/UVA, sob pena de prescrição.

2.8.8. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.8.9. As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após o prazo constante no subitem 2.8.3 deste Edital não serão aceitas.

2.8.10. A CEPS/UVA não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

2.8.11. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, assinando-a, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA – CEPS/UVA o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Após a solicitação de inscrição on-line, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga ou Setor de Estudos, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de transferência de conta corrente, DOC ou ordem de pagamento.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. As provas para Professor Substituto serão realizadas em horário previamente estabelecido pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, cujas datas, horários e locais de prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, mediante requisição por escrito, durante o período das inscrições, junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDA0, Sobral, Ceará.

2.17. O candidato que não fizer a devida requisição prevista no subitem anterior não terá a condição especial atendida.

2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

2.20. Para fins deste Edital poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

a) ser Servidor Público Estadual, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551 de 18 de maio de 1989, comprovando a sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento ou por Declaração da Autoridade Superior do Órgão de sua lotação.

b) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº12.559/1995.

c) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E de 06/01/2011;

c.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do art.3º da Lei Estadual nº14.859/2010: I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Parágrafo 1º - Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

Parágrafo 2º - Quando for evidente o estado de miserabilidade do requerente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos, desde que feita a devida fundamentação pelo servidor público atendente, que se responsabilizará pela veracidade de suas informações.

d) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.

2.20.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados juntamente com os documentos comprobatórios, no ato da inscrição, à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada na Avenida Dr. Guarany, 317, Campus CIDAO, Sobral, Ceará.

2.20.2. No caso de indeferimento de isenção o candidato terá 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento do boleto bancário pertinente à taxa de inscrição, sob pena de indeferimento de sua inscrição, estes contados da data de divulgação da decisão que indeferiu a isenção.

2.20.3. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade, ainda que constatada posteriormente.

2.21. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou se verificarem inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos neste Edital;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

2.22. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

2.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.24. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital não será considerado inscrito na presente Seleção.

2.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.26. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEPS/UVA a qual indeferirá aqueles que não atenderem as disposições deste Edital.

2.27. A lista pertinente às inscrições deferidas será divulgada pela CEPS/UVA, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, bem como será afixada no Quadro de Avisos da CEPS/UVA em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o término das inscrições.

2.27.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição, sendo assegurado aos candidatos que tiverem sua inscrição indeferida o direito a recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado.

2.27.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA, devendo o candidato, no ato de sua interposição, protocolizar sua petição e eventuais documentos no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

3. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

3.1. A Seleção constará de provas escrita e didática, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com as normas deste Edital, podendo ser utilizados, como critério de desempate, os títulos de pós-graduação apresentados no ato da inscrição.

3.2. Concluída a fase das inscrições, a CEPS/UVA designará, ouvida a Reitoria, a Comissão Examinadora para cada Setor de Estudos, a qual atuará nas duas fases da presente Seleção Pública e será constituída de 3 (três) professores com titulação mínima de Especialista, com graduação ou pós-graduação em área afim ou correlata às disciplinas relativas ao respectivo setor de estudos, fazendo-se necessário que os mesmos comprovem o efetivo exercício da atividade docente.

3.2.1. A Comissão Coordenadora poderá indicar um professor, com a mesma titulação e nas mesmas condições referidas no item 3.2, para integrar a Comissão Examinadora como suplente, o qual poderá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

3.3. Não poderão integrar a Comissão Examinadora docentes que mantenham ou tenham mantido com qualquer candidato concorrente ao Setor de Estudos no qual o docente for atuar, as seguintes situações:

- a) ser ou ter sido orientador ou co-orientador, em nível de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado) do candidato inscrito;
- b) ter ou ter tido colaboração em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral;
- c) ter o grau de parentesco ou de afinidade a seguir listado: avô, avó, neto(a), pai, mãe, filho(a), tio(a), sobrinho(a), cônjuge, companheiro(a), irmão, irmã, sogro(a), genro ou nora, cunhado ou cunhada.

3.4. A aplicação das provas escrita e didática será efetuada nos locais e horários definidos pela CEPS e divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5. Havendo alteração das datas e locais previstos, as provas poderão ocorrer em outra data, e em outro local, procedendo a CEPS/UVA a devida divulgação com antecedência.

3.5.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Adendos ao Edital, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.5.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.7. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com a Comissão Examinadora.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova subjetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início da prova.

3.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade os originais de Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

3.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não mencionados no item anterior. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

3.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

3.9.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

3.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificava de sua ausência.

3.11. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da presente Seleção.

3.12. A CEPS/UVA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade da presente Seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.

3.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.14. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.15. Motivará a eliminação do candidato da Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de membro da Comissão Examinadora;
- e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- g) não devolver integralmente o material recebido;
- h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.16 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas. A CEPS/UVA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.17 O candidato, ao terminar a prova, entregará a prova com sua respectiva identificação.

3.18 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção.

3.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.20 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

4. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

4.1. O programa de cada Setor de Estudos é constituído de 10 (dez) pontos que serão objeto de sorteio para realização da Prova Escrita e, também, para a Prova Didática e se encontram no Anexo III deste Edital.

4.2. A Prova Escrita destina-se a avaliar o grau de conhecimento do candidato em relação ao programa elaborado para o Setor de Estudos de sua opção. A Prova Escrita será aplicada por Setor de Estudos/Unidade de Ensino na mesma data e horário, para todos os setores constantes dos Anexos I e II deste Edital, ressalvadas situações consideradas excepcionais pela CEPS/UVA.

4.3. O sorteio do ponto referente a cada Setor de Estudos/Unidade de Ensino será feito no início da aplicação da Prova Escrita e um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Unidade de Ensino, desde que haja viabilidade operacional para a adoção deste procedimento.

4.4. Somente poderão ter acesso às salas de aplicação da Prova Escrita os candidatos nelas alocados, devidamente identificados, membros das Comissões Examinadoras e representantes da CEPS/UVA.

4.5. Será vedado ao candidato usar, durante a realização da prova, qualquer fonte de consulta ou instrumento de cálculo, bem como portar artigos eletrônicos.

4.6. Cada membro da Comissão Examinadora corrigirá, individualmente, a prova escrita e atribuirá a sua nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal.

4.7. A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

4.8. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, já na sua Primeira Fase, o candidato que obtiver na Prova Escrita nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

4.9. O candidato reprovado na Primeira Fase não será submetido à Prova Didática da Segunda Fase da Seleção.

5. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

5.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se o ponto sorteado para a Prova Escrita.

5.2. Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:

- a) no dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local onde se encontra a Comissão Examinadora com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
- b) para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar autorização da Comissão Coordenadora da Seleção ou da Comissão Examinadora.
- c) não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- d) No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
- e) Durante a exposição, não será permitido aos membros da Comissão Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Comissão Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

5.3. O sorteio do ponto de cada candidato inscrito para um mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino será realizado com a presença de, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora ou de representantes da CEPS/UVA, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita, estabelecendo-se assim o intervalo e a seqüência de apresentação das aulas, 24 (vinte e quatro horas) horas corridas após o sorteio.

5.4. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.

5.5. Quando o candidato não estiver presente, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Examinadora realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do ponto sorteado.

5.6 O candidato que não comparecer no dia marcado para a apresentação da aula de sua Prova Didática será eliminado do certame.

5.7 Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, bem como providenciar o respectivo plano de aula que, obrigatoriamente, deverá ser entregue à Comissão Examinadora, ao iniciar a exposição, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.

5.8. A não entrega do plano de aula à Comissão Examinadora será levada em consideração ao ser julgado o aspecto sistematização e síntese, previsto neste Edital.

5.9. Será permitido ao público assistir à Prova Didática dos candidatos.

5.10. Não será permitido ao público se manifestar durante a aula.

5.11. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes.

5.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática de cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou com até uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativamente às seguintes habilidades:

- a) comunicação, clareza e fluência verbal;
- b) sistematização e síntese;
- c) originalidade de pensamento;
- d) coerência com o setor de estudos;
- e) controle emocional;
- f) domínio do assunto;
- g) uso de técnicas de ensino.

5.13. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

5.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da Seleção, nesta Segunda Fase, o candidato que obtiver na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis) de, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A média final de classificação dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das notas por eles obtidas nas Provas a que se submeteram, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita e peso 1 (um) à Prova Didática, arredondada para duas casas decimais.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados na presente Seleção será feita por Setor de Estudos, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da média final por eles obtida.

6.3. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do período de inscrição, o desempate será feito obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art.27 da Lei nº10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota obtida na Prova Escrita;
c) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
d) a maior dentre as notas atribuídas por cada examinador na Prova Didática;

e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.4. Havendo igualdade na totalização dos pontos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará obedecendo, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) a maior nota obtida na Prova Escrita;
b) o título de pós-graduação de maior nível, que será comprovado pela documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição;
c) a maior dentre as notas atribuídas pelos examinadores na Prova Didática;

d) a maior idade;
e) sorteio, em Reunião Pública, a ser realizada na sede da CEPS/UVA, em data e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>, com registro do resultado em ata.

6.5. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

a) soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
b) do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
c) a nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais obtido conforme estabelecido na alínea b deste subitem.

6.6. Configurado o interesse público e conveniência da Administração, havendo a necessidade de chamamento de integrantes do Banco de Cadastro Reserva, serão convocados os candidatos elencados no Banco de Cadastro Reserva pertinente à Unidade de Ensino e Setor de Estudos para os quais surgiu a vaga, respeitando-se a classificação do candidato. A recusa do candidato em atender ao chamado da Administração acarretará em sua desvinculação do certame.

6.7. No momento da classificação, inclusive do Banco de Cadastro Reserva, havendo igualdade de média final entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

6.8. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UVA, após a homologação da presente Seleção, será feita de acordo com as seguintes regras:

a) inicialmente, serão convocados os candidatos aprovados por ordem de classificação para as vagas de contratação imediata, conforme Anexo I;
b) persistindo a necessidade, a UVA convocará os candidatos aprovados em outros setores de estudos pertencentes ao mesmo Processo Seletivo ou de Seleções anteriores, que se encontram em plena vigência, iniciando-se por Setores de Estudos no mesmo curso, seguindo-se a chamada para Setores de Estudos vinculados a outros cursos de acordo com as grandes áreas do conhecimento (consultar home page CNPQ), permitindo, dessa forma, a permuta de candidatos entre Setores de Estudos que tenham afinidade.

6.9. O candidato que, quando chamado, não atender as condições necessárias à contratação será considerado desistente do seu lugar, salvo as disposições contrárias dispostas neste Edital.

6.10. A aprovação na presente Seleção não acarreta obrigatoriedade na contratação, a qual somente dar-se-á em razão da necessidade, interesse e conveniência da Administração.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à CEPS/UVA, como última instância recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEPS/UVA e entregues no Protocolo Geral da UVA, no Campus da Betânia, à Av. da Universidade, 850, em Sobral, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

7.2.1. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição serão integrados ao arquivo da CEPS/UVA e não serão devolvidos nem serão fornecidas fotocópias aos candidatos.

7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão, recontagem de pontos nem de repetição ou segunda chamada de Provas.

7.4. Somente serão aceitas fotocópias autenticadas em cartório.

7.5. Será eliminado da Seleção o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:

a) não comparecer à Prova Escrita ou à Prova Didática;
b) na aplicação da Prova Escrita ou da Prova Didática desrespeitar membros da coordenação do Certame, membros da Comissão Examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização;
c) proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
d) obtiver na Prova Escrita ou na Prova Didática nota inferior a 6,0 (seis), atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) examinadores;
e) não utilizar o mínimo de 40 minutos na aula da Prova Didática;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
g) descumprir qualquer das normas referentes às Provas;
h) não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

7.6. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes à Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela CEPS/UVA e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.uvanet.br>.

7.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital ou nas instruções baixadas pela CEPS/UVA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado na Seleção.

7.8. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato aprovado o direito de ser contratado pela UVA, mas, apenas, a expectativa do direito de ser contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Instituição.

7.9. Havendo candidato aprovado em Seleção Pública anterior para Professor Substituto para Setor de Estudos/Unidade de Ensino, no prazo de sua validade, este terá preferência na contratação em relação ao candidato aprovado para o mesmo Setor de Estudos/Unidade de Ensino que conste na Seleção Pública regulamentada por este Edital.

7.10. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contado a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar a Resolução que homologar o resultado da Seleção, prorrogável apenas uma vez, por igual período.

7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim a homologação do resultado final, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.12. O candidato aprovado nesta Seleção Pública e convocado para contratação será submetido ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será contratado com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Anexo I deste Edital, e o seu salário será fixado de acordo com sua carga horária e titulação comprovada no ato da contratação. Durante a vigência do contrato ou de sua prorrogação, não haverá alteração no seu salário, em virtude de mudança de titulação. A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital.

7.13. A lotação dos candidatos contratados será feita por Unidade de Ensino.

7.14. O candidato convocado para contratação que não aceitar, não comparecer ou tiver impedimento de ser admitido para o Setor de Estudos de sua opção será considerado desistente e, neste caso, será chamado, prioritariamente, o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos ou, secundariamente, da mesma Unidade de Ensino.

7.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, ouvida a Comissão Executiva do Processo Seletivo da Universidade Estadual Vale do Acaraú – CEPS/UVA, executora da Seleção Pública.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral, 30 de março de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho

O PRESIDENTE

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I
Seleção para Professor Substituto
Valor da Taxa de Inscrição, Salário e Quadro de Vagas

Valor da Taxa de Inscrição: R\$100,00 (cem reais).
Salário*

Regime	Graduado	Especialista	Salário com Gratificação Mestre	Doutor
40 horas	R\$1.668,82	R\$2.264,84	R\$3.576,05	R\$4.768,03

* Mês de Janeiro de 2015.

Quadro 01 – Vagas

Unidade de Ensino	curso	Área de Formação	Setor de Estudo	Vagas	Regime	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Administração	Administração	Administração de empresas e gestão pública	03	40h	
Centro de Filosofia, Letras e Educação - CENFLE	Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e suas especificidades	03	40h	
	Letras	Letras- Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	01	40h	
Centro de Ciências Humanas - CCH	Pedagogia	Letras – Língua Inglesa	Língua Inglesa	01	40h	
		Pedagogia	Pedagogia	04	40h	
	Filosofia	Pedagogia	Didática e gestão de processos educativos	03	40h	
		Filosofia	Filosofia Geral	Filosofia Geral	02	40h
	História	História	História Contemporânea	História Contemporânea	01	40h
		Licenciatura e/ou Bacharelado em História	Licenciatura e/ou Bacharelado em História	Metodologia do Ensino de História	01	40h
	Ciências Sociais	Geografia	Graduação em Ciências Sociais	Antropologia	01	40h
			Graduação em Geografia	Geografia Física e Geotecnologias	01	40h
			Graduação em Geografia	Ensino de Geografia	01	40h
	Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CCET	Computação	Graduação em Pedagogia	Fundamentos e Processos Educativos	01	40h
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Rede de Computadores	01	40h	
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Algoritmos e Linguagens de Programação	01	40h	
Graduação e/ou Pós-Graduação em Computação ou Áreas afins			Compiladores	01	40h	
Física		Graduação em Física ou Áreas afins	Física Geral	02	40h	
Química		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral e Orgânica	01	40h	
		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral	01	40h	
Matemática		Graduação em Química ou Áreas afins	Química Geral e Processos Industriais Orgânicos e Inorgânicos	01	40h	
		Graduação em Matemática ou Áreas afins	Educação em Matemática	01	40h	
		Graduação em Matemática ou Áreas afins	Matemática	03	40h	
	Engenharia Civil	Graduação em Matemática ou Áreas afins	Cálculo e Estatística	01	40h	
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB	Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios	Tecnologia ou Áreas afins	Hidráulica Geral	01	40h	
		Tecnologia ou Áreas afins	Estrutura de Madeira e Aço	01	40h	
	Biologia	Tecnologia ou Áreas afins	Topografia	01	40h	
		Licenciatura em Ciências Biológicas	Ensino em Biologia	01	40h	
	Zootecnia	Graduação em Ciências Biológicas	Ecologia	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Nutrição e Produção de Não Ruminantes	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Melhoramento Genético e Produção de Ruminantes	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Análise e Microbiologia de Alimentos	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma	Aspectos Sociais do Espaço Agrário	01	40h	
		Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária ou em Engenharia Agrônoma				
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem na Avaliação do Estado de Saúde do Indivíduo	04	40h	
		Enfermagem	Desenvolvimento Humano e Profissional na Enfermagem	02	40h	
	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	Educação Física	02	40h	
Total de Vagas				53	-	

ANEXO II

Seleção Pública para Professor Substituto
Atribuições, Escolaridade Exigida para Inscrição e Exigências para Contratação

Atribuições:

• As atribuições das funções de professor substituto são as elencadas na legislação aplicável, bem como no Regimento Interno da UVA, respeitando-se as restrições e exigências inerentes ao regular exercício profissional de determinadas profissões.

Escolaridade Exigida para Inscrição:

• Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira, correspondente ao setor de estudos para o qual o candidato pretende concorrer no processo seletivo.

• Para o curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios possuir diploma de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios ou Áreas Afins.

Exigências para Contratação:

- Ter sido aprovado e classificado nesta Seleção Pública;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art.12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, militares;
- Possuir diploma de Bacharelado ou Licenciatura Plena em Curso reconhecido, oferecido por instituição de ensino superior brasileira credenciada ou regularmente revalidado, se obtido em instituição de ensino estrangeira, correspondente ao setor de estudos para o qual o candidato pretende concorrer no processo seletivo.

- Para o curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios possuir diploma de Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios ou Áreas Afins.
- Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- Ter cumprido as normas e condições deste Edital e das Resoluções nele mencionadas.

ANEXO III
CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDOS

Setor de Estudo: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E GESTÃO PÚBLICA

1. Estratégia empresarial;
2. Marketing;
3. Recursos Humanos;
4. Logística empresarial;
5. Responsabilidade social corporativa;
6. Organização, métodos, informação e sistema;
7. Cultura organizacional;
8. Os novos desafios do setor público no Brasil;
9. As ferramentas de gestão na área pública;
10. Organização pública; conceito, função, classificação e papel social.

Setor de Estudo: CONTABILIDADE GERAL E SUAS ESPECIFICIDADES

1. Contabilidade Geral;
2. Contabilidade Gerencial;
3. Contabilidade Governamental;
4. Contabilidade e Análise de Custos;
5. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis;
6. Auditoria Contábil;
7. Perícia Contábil;
8. Controladoria;
9. Administração Financeira;
10. Teoria da Contabilidade.

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. Phrasal verbs;
2. Conditional clauses;
3. Theories of language acquisition;
4. Teaching techniques in public schools;
5. Speaking; how to engage students;
6. Relative clauses;
7. Listening strategies and activities;
8. Digital technologies in English teaching;
9. Reading strategies;
10. Writing techniques in English teaching.

Setor de Estudo: LÍNGUA PORTUGUESA

1. A questão de identidade literária nacional;
2. O conceito de gênero discursivo;
3. Metodologias do ensino de língua portuguesa;
4. Ensino da literatura brasileira no ensino médio;
5. Pré-modernismo no Brasil;
6. Novas tecnologias no ensino de línguas;
7. A função do contexto na definição do discurso;
8. Produção textual e padrões de textualidade;
9. Teorias da aquisição da linguagem;
10. Princípios teórico-didáticos para o ensino de leitura.

Setor de Estudos: PEDAGOGIA

1. Educação Infantil: concepções e práticas;
2. Cultura e identidade na educação infantil;
3. Currículo, planejamento e avaliação na educação infantil;
4. O estágio supervisionado e as especificidades da formação do educador infantil;
5. Educação Infantil e Ensino Fundamental: perspectivas de articulação na ação docente;
6. O currículo na perspectiva das teorias tradicional, tecnista, críticas e pós-críticas;
7. Formação, ação e profissionalidade docente para uma escola reflexiva;
8. Diretrizes da política de formação de professores no contexto atual;
9. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais;
10. Projeto Político Pedagógico: dimensões política, social e pedagógica.

Setor de Estudos: DIDÁTICA E GESTÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS

1. Teorias educacionais contemporâneas na formação do pensamento pedagógico escolar brasileiro;

2. Processo histórico de escolarização moderna no Brasil: concepções pedagógicas e práticas educativas;
3. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes teorias psicológicas;
4. Saberes e Profissionalidade docente: a construção da práxis educativa;
5. Concepções e práticas de avaliação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental;
6. Teorias de currículo e as vivências no cotidiano escolar;
7. Educação infantil: currículo, planejamento e gestão;
8. Direito à educação e qualidade de ensino;
9. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa;
10. Contribuições da Didática para as práticas docentes.

Setor de Estudos: FILOSOFIA GERAL

1. A questão do ser na Filosofia Antiga;
2. Éticas Clássicas;
3. Fé e Razão na Filosofia Medieval;
4. A fundamentação do conhecimento na Filosofia Moderna;
5. A questão do poder na Filosofia Política Moderna;
6. A Filosofia transcendental de Kant e o idealismo Alemão;
7. Marx e a Teoria Crítica;
8. A reviravolta linguística na Filosofia Contemporânea;
9. Saber e Cultura na perspectiva do pensamento pós-moderno;
10. A fundamentação dos Princípios de Justiça na Filosofia Política Contemporânea.

Setor de Estudos: HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

1. A Era das Revoluções: A Revolução Francesa: Modelos e parâmetros para a História Contemporânea;
2. A expansão europeia no final do século XIX. Imperialismos, Nacionalismos e Vanguardas Culturais;
3. A Primeira Guerra Mundial e suas manifestações político-ideológicas;
4. A Revolução Russa e as ideologias dos partidos socialistas;
5. Regimes Totalitários: Nazi-facismo;
6. A Segunda Guerra Mundial;
7. A Guerra Fria: o Estado de Bem Estar Social;
8. As Ditaduras Cívicas, Midiáticas e Militares;
9. A Descolonização da África e da Ásia;
10. Reflexões sobre o ensino de História Contemporânea.

Setor de Estudos: METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA

1. A Metodologia do Ensino de História Aplicada ao Ensino Fundamental e Médio;
2. Os Procedimentos Didáticos-Metodológicos Específicos para o Ensino de História;
3. A Nova LDB, os PCNs, Metodologia e Ensino de História;
4. O Livro Didático de História: entre a Ortodoxia e a Apropriação do Professor;
5. Repensando o Documento Histórico e sua utilização no Ensino;
6. Abordagens Historiográficas recorrentes no Ensino Fundamental e Médio;
7. Interdisciplinaridade e Transversalidade no Ensino de História;
8. A Pesquisa e Ensino: a Produção de Conhecimento em sala de aula;
9. A incorporação de diferentes fontes e linguagens no Ensino de História;
10. Metodologia do Estudo do Meio e a Prática do Ensino de História.

Setor de Estudos: ANTROPOLOGIA

1. Contexto histórico do surgimento da antropologia como ciência;
2. Relativismo Cultural;
3. Epistemologia e correntes teóricas da antropologia;
4. Religião, doutrina e ritual na antropologia clássica;
5. Etnografia clássica e a crítica pós-moderna;
6. Crença, doença e cura na antropologia clássica;
7. Noção do eu, pessoa e indivíduo;
8. Relações de parentesco;
9. Raça, etnia, cultura, civilização, etnocentrismo, determinismo biológico e geográfico;
10. História da antropologia no Brasil.

Setor de Estudos: GEOGRAFIA FÍSICA E GEOTECNOLOGIAS

1. A sistematização da Ciência Geográfica: o processo evolutivo do pensamento geográfico;
2. As características climáticas semiáridas e seus reflexos nos maciços residuais;
3. As principais Concepções teórico-metodológicas da Geografia Física;
4. A contribuição da Geografia Física para o estudo da questão ambiental;
5. A Teoria Geral dos Sistemas e suas abordagens na Geografia Física;
6. A importância da Geografia Física nos estudos de bacias hidrográficas com uso de Geotecnologias;

7. As unidades geoambientais do Estado do Ceará: classificação e características ecodinâmicas;
8. O estudo de Geografia Física aplicada ao Planejamento Territorial com uso de Geotecnologias;
9. Os domínios morfoclimáticos brasileiros segundo as novas revisões metodológicas de classificação climática e geomorfológica;
10. A aplicação das Geotecnologias para os mapeamentos geológicos e geomorfológicos.

Setor de Estudos: ENSINO DA GEOGRAFIA

1. Os recursos didáticos da Geografia: do quadro de giz às tecnologias de informação de comunicação;
2. Espaço, paisagem, região, território e lugar: categorias de análises para pensar a produção do conhecimento geográfico e seu papel no Ensino de Geografia;
3. Trabalho Docente: desafios e perspectivas da pesquisa na Geografia Escolar;
4. O Ensino de Geografia na Educação Básica;
5. Ensino de Geografia e Educação no Campo;
6. Ensino de Geografia, PCNs e Temas Transversais: avanços, aplicações e retrocessos;
7. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e a formação docente: entre o Ensino e a Pesquisa;
8. Os novos paradigmas epistemológicos e o Ensino de Geografia;
9. O Estágio Supervisionado na formação do professor de Geografia;
10. A Educação Ambiental e o Ensino de Geografia: desafios metodológicos.

Setor de Estudos: FUNDAMENTOS E PROCESSOS EDUCATIVOS

1. Inovações pedagógicas no ambiente escolar;
2. Fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos da educação;
3. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes teorias psicológicas;
4. Currículo e Gestão dos processos educativos;
5. Concepções e práticas de avaliação na educação básica;
6. O estágio supervisionado: importância e vivências para uma prática docente significativa;
7. Fundamentos estruturais da Educação e modalidades educativas;
8. Teorias educacionais contemporâneas para a educação básica;
9. A gestão educacional: paradigmas, pressupostos e perspectivas atuais;
10. Saberes e Profissionalidade docente: a construção da práxis educativa.

Setor de Estudos: REDE DE COMPUTADORES

1. Camadas de protocolo e seus modelos de serviços;
2. Camada de Aplicação;
3. Camada de Transporte;
4. Camada de Rede;
5. Camada de Enlace;
6. Camada Física;
7. Redes móveis e sem fio;
8. Protocolo IP;
9. Protocolo TCP;
10. Protocolo UDP.

Setor de Estudos: ALGORITMOS E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

1. Linguagens de Programação- conceitos, características, entrada/saída, atribuição, controle de fluxo;
2. Tipos de dados e variáveis;
3. Subprogramas e passagem de parâmetros;
4. Pesquisa e ordenação;
5. Programação em Lógica;
6. Programação Funcional;
7. Programação Orientada a Objetos;
8. Complexidade de Algoritmos (Análise Assintótica)
9. Algoritmos de Divisão e Conquista;
10. Programação Dinâmica e Algoritmos Gulosos.

Setor de Estudos: COMPILADORES

1. Autômatos Finitos;
2. Gramáticas Regulares;
3. Expressões Regulares;
4. Gramáticas Livres de Contexto;
5. Análise TOP-DOWN e BOTTOM-UP;
6. Tradução dirigida por sintaxe;
7. Geração de código intermediário;
8. Otimização de código para expressões aritméticas;
9. Otimização de código;
10. Geração de código objeto.

Setor de Estudos: FÍSICA GERAL

1. Leis de Newton;
2. Teoremas de Conservação: Momento Linear, Momento Angular e Energia;
3. Gravitação Universal;
4. Estatística dos fluidos e Hidrodinâmica;
5. Oscilações e Ondas;
6. Interferência e Difração da Luz;
7. Equações de Maxwell;
8. Leis da Termodinâmica;
9. Relatividade Restrita;
10. Átomo de Hidrogênio.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL E ORGÂNICA

1. Funções Orgânicas;
2. Estereoquímica;
3. Reações de Alcenos e Alcinos;
4. Reações de Compostos Aromáticos;
5. Reações de Compostos Carbonílicos;
6. Estrutura do Átomo;
7. Ligações Químicas;
8. Soluções;
9. Equilíbrio Químico;
10. Ácidos e Bases.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL

1. Estequiometria;
2. Estrutura do Átomo;
3. Tabela periódica;
4. Ligações Químicas;
5. Soluções;
6. Cinética Química;
7. Equilíbrio Químico;
8. Ácidos e Bases;
9. Eletroquímica;
10. Termodinâmica.

Setor de Estudos: QUÍMICA GERAL E PROCESSOS INDUSTRIAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS

1. Estrutura atômica da matéria;
2. Ligações Químicas;
3. Soluções;
4. Equilíbrios químicos;
5. Cinética Química;
6. Estudo dos gases;
7. Processo industrial de produção de plásticos;
8. Processo industrial de produção de cimento;
9. Processo industrial de produção e refino de petróleo;
10. Tecnologias de produção de etanol e biocombustíveis.

Setor de Estudos: EDUCAÇÃO EM MATEMÁTICA

1. Didática da Matemática: teorias, planejamento, instrumentalização e avaliação;
2. Tecnologias no Ensino de Matemática: impactos, possibilidades, limitações e perspectivas;
3. O ensino de matemática através da resolução de problemas; desafios e perspectivas;
4. Tendências Atuais da Educação Matemática: caracterização, objetivos, desenvolvimento em sala de aula e contribuições para o ensino e a pesquisa em Matemática;
5. Construção do Conhecimento Matemático e Teorias do Desenvolvimento: principais teorias do desenvolvimento sobre a construção do conhecimento matemático;
6. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica;
7. Estágio supervisionado e as Práticas de ensino: desafios e possibilidades na formação do Professor de Matemática;
8. Ensino de cálculo sob a perspectiva da História da Matemática e da Educação Matemática;
9. Relação entre teoria e prática referente aos processos de ensinar e aprender matemática e a pesquisa produzida na área de Educação Matemática;
10. Avaliação do Ensino -Aprendizagem da Matemática na Educação Básica.

Setor de Estudos: MATEMÁTICA

1. Limites e Continuidade de Funções Reais de Uma Variável Real;
2. Funções Deriváveis e Teorema do Valor Médio;

3. Integral de Riemann;
4. Diferenciabilidade de Funções de Várias Variáveis Reais;
5. Equações Diferenciais Ordinárias de primeira ordem;
6. Transformações lineares;
7. Cônicas;
8. Congruências;
9. Grupos e subgrupos;
10. Partições e relações de equivalência.

Setor de Estudos: CÁLCULO E ESTATÍSTICA

1. Limites e Derivadas;
2. Máximo e Mínimos de Funções;
3. Integral de Funções;
4. Matrizes e determinantes;
5. Equações de retas e planos;
6. Derivada Parcial;
7. Gradiente;
8. Estatística Descritiva;
9. Medidas numéricas descritivas;
10. Modelos probabilísticos, Correlação e Regressão.

Setor de Estudos: HIDRÁULICA GERAL

1. Fundamentos de escoamento de fluidos: Tipos de escoamento. Equação da continuidade e conceito de vazão. Equação da quantidade de movimento, de Bernoulli. Cálculo de canais. Conceito de perda de carga;
2. Escoamento de condutos forçados: Generalidades; escoamento laminar e turbulento; perdas de carga distribuída e localizadas em tubulações. Perdas localizadas. Problemas de dois e três reservatórios. Equação universal e equações empíricas. Condutos equivalentes, sistemas de ramificados e sifões;
3. Escoamento em superfície livre: elementos geométricos dos canais, tipos de escoamento, perda de carga e equacionamento para o escoamento uniforme e variado e seções hidráulicas mais eficientes;
4. Hidrostática, Hidrocinemática e Hidrodinâmica. Hidrometria: erros de medidas hidráulicas, medição de nível, medição de pressão, medição de velocidade, e vazão em tubulações e canais;
5. Sistemas elevatórios: altura manométrica; tubulação de recalque, bombas (tipos, características, dimensionamento). Estimativa da potência e seleção de conjuntos moto bombas: dimensionamento ótimo para economia energética;
6. Estruturas Hidráulicas de sistema de captação, reservação e controle (barragens, vertedores e dissipadores de energia). Linha de carga e linha piezométrica;
7. Irrigação: principais Métodos de Irrigação. Uso racional da água em irrigação;
8. Drenagem. Drenagem de terra agrícolas. Drenagem Superficial. Bueiros e Pontilhões. Estruturas de condução. Sifões, redes de condutos, hidráulica dos sistemas de recalque, diâmetros econômicos, bombas, golpe de aríete;
9. O ciclo hidrológico. Vazões características dos corpos d'água. Vazão mínima, vazão média, vazão máxima. Vazões de Deflúvio. Hidrograma unitário;
10. Água Subterrânea e Poços Tubulares. Nível estático, Nível dinâmico, Cone de Abatimento, Teste de Vazão, Acabamento de Poços.

Setor de Estudos: ESTRUTURA DE MADEIRA E AÇO

1. Estruturas de concreto: introdução às estruturas de concreto armado;
2. Esforços atuantes em lajes: cargas, tipos de laje, espessuras, flexas admissíveis, tabelas para a determinação de momentos fletores, correção de momentos;
3. Coeficiente de segurança, hipóteses básicas, relações constitutivas, dimensionamento à flexão e recomendações da norma;
4. Estruturas de Madeira: Características das madeiras, tipos e formas de utilização da madeira. Propriedades físicas e mecânicas;
5. Estruturas de Aço: Tipos de aço e características dos aços;
6. Dimensionamento nos estados limites, perfis estruturais, classe dos perfis, barras e avaliação de cargas tracionadas e comprimidas e fletidas. Ligações e deformações;
7. Resistência ao esforço cortante, pinturas de proteção e resistência ao fogo;
8. Conceitos de Pontes e Grandes Estruturas, elementos necessários ao projeto e classificação. Cálculo e montagem de estruturas;
9. Conceitos de protensão, classificação, tipos de protensão, aderência posterior e mediata, relações constitutivas;
10. Cimbramentos, escoramento com montantes verticais e estudo de flambagem.

Setor de Estudos: TOPOGRAFIA

1. Fundamentos da Topografia: conceito, divisões, objetivo e aplicações da topografia. Formas e Dimensões da Terra;

2. Projeções cartográficas: meridianos magnéticos e verdadeiros, Rumos e Azimutes, Declinação magnética, tipos de projeção, projeção UTM e projeção topográfica local;
3. Altimetria: caracterizar os tipos de levantamento altimétrico, nivelamento geométrico e cálculo de caderneta altimétrica;
4. Planimetria: levantamento planimétrico e cálculo de caderneta planimétrica;
5. Topometria: tipos de instrumentos de medição, manejo, condições de operação e retificação;
6. Avaliação de áreas e volume: método gráfico, mecânico e analítico;
7. Locação: pontos, curvas de concordância horizontal e vertical;
8. Curvas de Níveis: definições e aplicações;
9. Perícias em ações imobiliárias: o papel do perito, ações judicial e extra judicial e confecção de laudos;
10. Sistema de Posicionamento Global: Princípios fundamentais e aplicação em obras de engenharia.

Setor de Estudos: ENSINO EM BIOLOGIA

1. Planejamento do trabalho docente: conteúdos, métodos e recursos didáticos na estruturação das aulas de Ciências e de Biologia.
2. O currículo na formação de professores de Ciências e de Biologia e sua relação com a prática docente atual;
3. O processo ensino-aprendizagem e a avaliação em Ciências e em Biologia;
4. As Tecnologias da Informação (TIC) aplicadas ao ensino aprendizagem de Ciências e de Biologia;
5. Ensino de Ciências e Biologia: história, prática e novas perspectivas nos espaços educativos;
6. Livros didáticos de Ciências e Biologia no Brasil: como utilizar, avaliar e selecionar conteúdos;
7. A Pesquisa e a prática docente de Ciências e de Biologia: abordagens qualitativas e quantitativas;
8. Interdisciplinaridade na formação inicial dos professores de Ciências e Biologia;
9. Legislação educacional e ensino de Ciências e de Biologia: desafios, avanços e perspectivas para a prática docente;
10. O estágio supervisionado na formação do professor de Ciências e de Biologia: concepções, desafios e perspectivas.

Setor de Estudos: ECOLOGIA

1. Biogeografia, história de vida, seleção natural e adaptação dos organismos ao ambiente;
2. Impactos dos diferentes modos de uso e ocupação do solo na biodiversidade da caatinga;
3. Diversidade biológica, ecologia funcional e manutenção dos serviços ecossistêmicos;
4. Importância e desafios de pesquisas em ecologia no semiárido;
5. Genética de população, metapopulação, ecologia de paisagem e conservação da biodiversidade;
6. Composição, riqueza, distribuição e conservação da biodiversidade na caatinga;
7. Princípios e métodos estatísticos em ecologia e suas aplicações para a biologia da conservação;
8. Características e conservação da biodiversidade dos ecossistemas litorâneos do nordeste brasileiro;
9. Estrutura da comunidade e suas implicações no fluxo de matéria e energia dos ecossistemas;
10. Ecologia e adaptação dos organismos no semiárido brasileiro.

Setor de Estudos: NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES

1. Fibra na nutrição de não ruminantes;
2. Utilização do conceito de proteína ideal na nutrição de aves e suínos;
3. Metabolismo de carboidratos;
4. Principais aditivos utilizados na alimentação de frango de corte;
5. Suplementação de óleos e gorduras na alimentação de não ruminantes;
6. Nutrição e manejo alimentar de coelhos;
7. Planejamento e dimensionamento de uma cunicultura;
8. Anatomia e fisiologia da digestão dos coelhos;
9. Manejo alimentar de porcas reprodutoras;
10. Macrominerais na nutrição de não ruminantes.

Setor de Estudos: MELHORAMENTO GENÉTICO E PRODUÇÃO DE RUMINANTES

1. Parentesco e Consanguinidade;
2. Cruzamentos, heterose e novas raças;
3. Herança e Meio;
4. Melhoramento genético de ovinos e caprinos;
5. Correlações genética, fenotípica e ambiental;
6. Origem, exterior e raças de caprinos e ovinos;

7. Instalações para caprinos;
8. Manejo alimentar para caprinos;
9. Manejo sanitário para caprinos;
10. Produtos da caprinocultura.

Setor de Estudos: ANÁLISE E MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS

1. Introdução ao estudo dos vírus: morfologia, classificação, replicação e métodos de cultivo;
2. Método de Van Soest para Avaliação da Qualidade de Forrageiras;
3. Técnicas de coleta de amostras e preparo de soluções;
4. Avaliação e qualidade de silagens;
5. Determinação da Proteína Bruta;
6. Determinação da Fibra Bruta;
7. Evolução da microbiologia: microscópio, geração espontânea e biogênese, importância dos microrganismos, reinos, grupos de microrganismos e células eucarióticas e procarióticas;
8. Morfologia das bactérias: dimensões, formas e arranjos, estruturas celulares internas, estrutura celulares externas à parede celular, composição química da parede celular e endósporos;
9. Cultura de microrganismos: exigência para o crescimento, fontes de energia metabólicas, nutrição, fatores que afetam o crescimento e métodos de cultivo micotóxicos;
10. Estudo dos fungos: estrutura e forma da célula fúngica, classificação; reprodução, utilização dos fungos na indústria e no campo.

Setor de Estudos: ASPECTOS SOCIAIS DO ESPAÇO AGRÁRIO

1. A modernização conservadora da agricultura;
2. A questão agrária brasileira;
3. Os movimentos sociais do campo no Brasil;
4. Principais enfoques do desenvolvimento rural brasileiro;
5. Histórico da extensão rural no Brasil;
6. Extensão rural tradicional x Educação Libertadora (Paulo Freire);
7. O PNATER (Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural);
8. Histórico e concepções da EMATER no Brasil;
9. Estatística aplicada as Ciências Sociais;
10. Pesquisa Quantitativa x Pesquisa Qualitativa: convergência e conflitos.

Setor de Estudos: ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE DO INDIVÍDUO

1. Concepções Teóricas sobre o Processo Saúde-Doença-Cuidado;
2. Metodologia da Assistência de Enfermagem;
3. Tecnologias de Enfermagem no Cuidado em Saúde;
4. Cuidado de Enfermagem na Gravidez, Nascimento e Desenvolvimento Infantil;
5. Cuidado de Enfermagem durante à Puberdade e Adolescência;
6. A Enfermagem na Saúde do Adulto;
7. O Cuidado no Processo de Envelhecimento;
8. Cuidado ao Paciente em Estado Crítico;
9. Cuidado de Enfermagem à Pessoa com Transtorno Mental;
10. Atuação da Enfermagem no Âmbito das Redes de Atenção à Saúde.

SETOR DE ESTUDOS: DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL NA ENFERMAGEM

1. Aspectos Históricos da Enfermagem;
2. A Enfermagem no Contexto das Políticas Públicas de Saúde;
3. Enfermagem na Promoção da Saúde;
4. Competências do Enfermeiro no Processo de Trabalho em Saúde;
5. A Enfermagem no contexto da Interdisciplinaridade;
6. O Cuidado de Enfermagem na Atenção, no Ensino e na Pesquisa;
7. A Enfermagem na Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde;
8. Representações de Classe: Contribuições para o Fortalecimento Político da Enfermagem;
9. Aspectos Éticos, Bioéticos e Legais no Exercício da Enfermagem;
10. A Enfermagem na Coordenação de Grupos de Atenção à Saúde.

SETOR DE ESTUDOS: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Adaptações fisiológicas e bioquímicas ao treinamento de força;
2. Atividades Físicas em áreas não formais;
3. Atletismo e ginástica na educação física escolar;
4. Educação física escolar e novos modelos de ensino: multidisciplinaridade;
5. Gestão Ambiental e Atividades/Esportes da Natureza;
6. Interdisciplinaridade na promoção da saúde;
7. Planejamento escolar: Organização do processo de ensino-aprendizagem;
8. Psicologia do Esporte;

9. Processo de aprendizagem motora durante o crescimento e desenvolvimento;
10. Análise exploratória de dados em educação física e esportes.

*** **